



## Manual do jovem deputado

*(Este manual procura expor, de forma simples, as regras do Parlamento dos Jovens que estão detalhadas no Regimento. Se quiseres fazer outras perguntas escreve para [parlamento.jovens@ar.parlamento.pt](mailto:parlamento.jovens@ar.parlamento.pt) )*

### Como posso participar no Parlamento dos Jovens?

A tua Escola tem de se inscrever até ao fim de Outubro. A inscrição não pode ser feita por 1 aluno ou por um grupo de alunos.

### Se a minha Escola se inscrever, e eu quiser participar, posso ter a certeza que vou à Sessão Nacional na Assembleia da República?

Não, vais ter de ser eleito pelos teus colegas em 3 etapas diferentes! Dá algum trabalho ser eleito deputado. Lembra-te que na Sessão Nacional só participam cerca de 120 jovens que têm de representar todo o país. Mas todos têm as mesmas oportunidades, isso é que é justo, não achas?

### Quais são as etapas para ser eleito para a Sessão Nacional?

1º - Precisas de ser eleito para a Sessão Escolar, isso é fundamental. Tens de ser um legítimo representante da tua Escola. Mais adiante irás saber como te podes candidatar.

2º - Nessa Sessão Escolar tens de convencer os teus colegas de que sabes defender as tuas ideias e as recomendações aprovadas na Escola para eles te elegerem para a Sessão Distrital (nos Açores e Madeira chama-se Sessão Regional). A essa Sessão só pode ir um pequeno grupo da tua Escola. Vão estar lá também os deputados eleitos nas outras Escolas do distrito e todas elas participam com o mesmo número de deputados.

3º - Finalmente, é nessas Sessões Distritais que vão ser eleitas **as Escolas** que irão representar o distrito (ou Região Autónoma) na Sessão Nacional. Mas são sempre os jovens deputados distritais (os tais que foram eleitos nas suas Escolas) que decidem isso.

### Como é que votam em mim os deputados de outras Escolas que não me conhecem?

A eleição dos deputados para a Sessão Nacional só é feita no final da Sessão Distrital (ou Regional), depois de haver um debate em que todos podem falar e trabalhar em conjunto. Os nomes dos deputados de cada Escola estarão todos

numa lista, com os nomes das Escolas a que pertencem, organizados pela ordem do número de votos que tiveram na sua Sessão Escolar.

Claro que os teus colegas do distrito (ou Região Autónoma), se votarem na tua Escola, é porque acham que tu e os teus colegas da Escola foram ótimos deputados na Sessão Distrital! Na hora de votar já toda a gente se conhece... Antes da Sessão Distrital/Regional um Júri da AR decide quantas Escolas por distrito ou Região Autónoma e quantos deputados de cada uma podem ser eleitos para a Sessão Nacional.

**Conclusão:** um deputado eleito para a Sessão Nacional tem de ser mesmo um verdadeiro representante da sua Escola e do seu distrito (ou Região Autónoma)! Por isso é uma honra ser eleito para ir à Assembleia da República e vale a pena trabalhar para isso.

Mas, mesmo que não consigas ser eleito para a Sessão Nacional, verás que vais gostar da experiência de debater ideias com outros jovens eleitos no teu distrito e vais ficar a saber, como poucos, o que é ser deputado!

### **Se a política nem me interessa muito, vale a pena todo este trabalho?**

Pensa bem: serão os jovens de hoje, como tu, que vão ser os políticos de amanhã. O futuro do país vai depender das suas ideias e da sua preparação para resolver os problemas da sociedade para que a vida de todos seja melhor. Isso implica discutir opiniões, defendê-las mas também saber ouvir as dos outros e aprender a respeitar as decisões da maioria. É isto a democracia. O que a Assembleia da República te propõe é que participes no debate sobre o tema deste ano e aproves, com outros jovens, **recomendações** para que os órgãos do poder tenham em conta a vossa opinião.

### **O que é que vou aprender se participar?**

Vais aprender muitas coisas sobre o tema, vais aprender como se discutem os assuntos no Parlamento, vais desenvolver a tua capacidade de argumentação discutindo ideias com outros jovens e vais conhecer directamente os teus Deputados, mulheres e homens que foram eleitos para representar os cidadãos portugueses na Assembleia da República. Vais ver, também, que se perceberes, na prática, como os órgãos políticos funcionam, poderás participar melhor na vida da tua Escola ou da tua cidade. É isto a cidadania.

### **Quem é que vai orientar este programa na minha Escola?**

Vai haver na tua Escola um Professor coordenador (ou vários, consoante a Escola decida), que te vai ajudar a estudar o tema, organizando debates, por exemplo, e que vai estar atento às regras do programa e supervisionar o processo eleitoral. É esse Professor que vai constituir uma Comissão Eleitoral Escolar para gerir essa fase na Escola e que vai orientar o grupo dos participantes até à Sessão Distrital, ou à Nacional se a tua Escola for eleita.

### **Como é que posso ser deputado à Sessão Escolar?**

Tens de te organizar com outros colegas numa lista de 10 e, em conjunto têm de propor uma ideia (chamamos “medida” ou “recomendação”) sobre o tema.

Isto é: o que acham que a Assembleia da República, o Governo, os órgãos locais (ou outras entidades) ou até os próprios jovens devem fazer para resolver uma questão, relacionada com o tema, que vocês considerem importante. Cada lista pode propor 1 ou 2 medidas. Será o vosso “programa eleitoral”. O ideal é que outros colegas façam outras listas para o debate eleitoral ser animado.

Depois da fase da campanha eleitoral, haverá a eleição em Janeiro e poderás vir a ser um dos eleitos à Sessão Escolar! (*ver Regulamento eleitoral*)

### Para que serve a Sessão Escolar?

Os objectivos da Sessão Escolar são os seguintes:

**1º** Aprovar o Projecto de Recomendação da Escola: as propostas das várias listas que elegerem deputados vão ser discutidas nessa Sessão e o projecto poderá ter **até 3 medidas** – as mais votadas na Sessão.

**2º** Eleger os deputados da Escola à Sessão Distrital (ou Regional, nos Açores e Madeira). O número dos deputados a eleger por cada Escola varia consoante o número de Escolas que estão a participar no distrito – esse número é anunciado antes da Sessão Escolar para todos saberem.

### Quem dirige a Sessão Escolar?

A Mesa da Sessão Escolar é, normalmente, composta por um Presidente eleito pelos deputados da Escola, por um Vice-presidente e por um Secretário designados pelo Presidente (*ver artigos 3º a 5º do Regulamento da Sessão Escolar*).

### Para que serve a Sessão Distrital (ou Regional, nos Açores e Madeira)?

Os objectivos da Sessão Distrital/Regional são os seguintes:

**1º** Dar oportunidade a um número significativo de jovens, em cada distrito ou Região Autónoma, de participar numa Sessão semelhante à que será a Sessão Nacional. Uma vez que seria impossível ter na Sessão Nacional todos os participantes, pretende-se que a Sessão Distrital/Regional constitua uma verdadeira experiência de sessão parlamentar. Nesta participação deputados eleitos em todas as Escolas do círculo eleitoral que realizarem correctamente as suas Sessões Escolares.

**2º** Dar ao grupo de deputados de cada Escola a oportunidade de fazer uma pergunta a um Deputado da Assembleia da República sobre o funcionamento do Parlamento, as funções dos Deputados ou as competências de outros órgãos políticos – é uma boa ocasião para tirar dúvidas!

**3º** Aprovar o Projecto de Recomendação do distrito (ou Região Autónoma) com o **máximo de 5 medidas**, que deverá resultar do debate dos projectos das Escolas. Esse debate vai ser feito segundo as regras parlamentares, para que todos percebam como se debate uma lei na Assembleia da República.

**4º** Fazer as eleições para a Sessão Nacional

Os deputados decidem, por voto secreto, quais as Escolas que desejam que representem o distrito (ou Região Autónoma) na Sessão Nacional. Cada um deve decidir, em consciência, tendo em conta a avaliação que faz sobre o desempenho dos seus colegas. Se, por exemplo, no teu distrito puderem ser eleitos 6 deputados, representando 3 Escolas, tu poderás votar na tua Escola e em mais duas. Os 2 primeiros deputados das listas das 3 Escolas mais votadas serão os que irão à Sessão Nacional.

### **Quem decide quantos deputados (representando Escolas) podem ser eleitos em cada círculo eleitoral (distrito ou Região Autónoma)?**

Antes destas Sessões, um Júri da Assembleia da República decide quantos deputados podem ser eleitos, consoante o número de Escolas que estão a participar em cada círculo eleitoral.

### **Quem dirige a Sessão Distrital/Regional?**

A Mesa da Sessão Distrital/Regional é composta por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário que são eleitos pelos presidentes das Sessões Escolares realizadas com mais de 10 deputados, em reunião em data anterior à da Sessão.

**Atenção: O Presidente será candidato à Mesa da Sessão Nacional apenas se a sua Escola for eleita para participar nesta. Os membros da Mesa têm de ter a mesma legitimidade dos restantes deputados à Sessão Nacional.**

### **Como vai ser a Sessão Nacional na Assembleia da República?**

Nesta Sessão vão, finalmente, reunir-se os deputados de todo o país. A Sessão Nacional decorre em 2 dias: o 1º dia (começa às 14h) é o das reuniões das Comissões, no 2º dia (de manhã) realiza-se a Sessão Plenária (ou Plenário, como costumamos dizer). É nesta grande Sessão, com cerca de 120 deputados, que é aprovada a Recomendação a nível nacional. Vais, a seguir, perceber como.

### **Porque é que há reuniões de Comissões?**

Lembra-te que cada círculo eleitoral aprovou um Projecto de Recomendação e é preciso chegar a um único texto para que a Recomendação tenha valor nacional!

Como podes imaginar, numa assembleia de 120 pessoas seria muito complicado e demorado discutir, em pormenor, 20 ou mais projectos de Recomendação. Tal como na Assembleia da República, antes de se aprovar uma lei, os deputados reúnem-se em grupos mais pequenos, de cerca de 30 pessoas – as **Comissões** – para fazerem o debate de pormenor. Aí todos podem intervir e no Plenário isso seria impraticável. E tu estás no Parlamento dos Jovens, por isso há que seguir o modelo parlamentar.

Cada Comissão vai aprovar um Projecto de Recomendação, após debate e votação das medidas, seguindo um método semelhante ao da Sessão Distrital/Regional.

## Como vão ser organizadas as Comissões?

Em princípio, são organizadas 4 Comissões e cada uma delas vai discutir 5 ou 6 Projectos de Recomendação. Os deputados do mesmo círculo eleitoral ficam todos na Comissão onde vai ser discutido o seu Projecto, em confronto com os de outros círculos.

## Quem dirige os trabalhos das Comissões?

Cada Comissão é dirigida por dois Deputados da AR, que são assessorados por um funcionário.

## Podemos fazer alterações aos Projectos de Recomendação que estão em debate?

Sim. Em cada Comissão, cada Círculo eleitoral pode apresentar propostas de alteração ao texto que for aprovado para servir de base ao debate; podem até ser subscritas propostas conjuntas por deputados de Círculos diferentes. O objectivo é aprovar um texto por Comissão que consagre as melhores medidas (*ver o artigo 5º do Regulamento das Comissões*).

## Para que serve a Comissão de Redacção?

Repara bem: das reuniões das 4 Comissões vão resultar, seguramente, 4 óptimos textos, cada um reflectindo as posições dos deputados que nelas participaram. Mas como apurar um texto único que reflecta as recomendações a **nível nacional**? A função da Comissão de Redacção é a de preparar um projecto de texto final para submeter ao Plenário, com medidas seleccionadas nas diversas Comissões (*ver o artigo 6º do Regulamento das Comissões*) para que esse texto seja representativo das opiniões dos deputados de todo o país.

## Como vai trabalhar a Comissão de Redacção?

A selecção das medidas será feita pelos Relatores (cada Comissão elege um) e a reunião será dirigida pelo Presidente da Sessão Plenária, com o apoio de Deputados da AR. Os Relatores irão comparar todas as medidas e seleccionar aquelas que merecem consenso, podendo fazer pequenos acertos de redacção.

Quando não houver consenso, os Relatores irão optando, rotativamente, por uma medida da sua Comissão (devendo logo indicar quais as medidas alternativas, por abordarem assunto idêntico). O objectivo é preparar um projecto de Recomendação final coerente e claro que possa ser apreciado em Plenário.

## O que vamos fazer na Sessão Plenária?

Na primeira parte da Sessão, a que chamamos o Período de Antes da Ordem do Dia (PAOD), os Porta-Vozes (ou outro deputado do respectivo Círculo) vão fazer perguntas aos Deputados da AR que foram anteriormente votadas nas

reuniões das Comissões. A segunda parte da Sessão é dedicada ao debate e votação do Projecto de Recomendação saído da Comissão de Redacção.

### Como é eleita a Mesa da Sessão Plenária?

O Presidente, o Vice-Presidente e os dois Secretários são eleitos, por voto secreto, de entre os Presidentes das Sessões Distritais/Regionais (cujas Escolas tenham sido eleitas para a Nacional), em reunião especial em data anterior à Sessão (*ver artigo 2º do Regulamento da Sessão Nacional*).

### Como são escolhidas as perguntas a apresentar aos Deputados da AR no Plenário?

O Porta-Voz de cada círculo eleitoral deve preparar uma pergunta para ser votada na reunião da sua Comissão. Cada Comissão aprovará uma ou duas perguntas, consoante decisão do Júri da AR.

### O texto da Comissão de Redacção pode ser alterado pelo Plenário?

Sim. No Período da Ordem do Dia podem ser apresentadas propostas de eliminação ou de substituição de alguma das medidas do texto mas cada proposta tem de ser subscrita por 10 deputados e cada deputado só pode subscrever uma proposta. A razão desta regra é a seguinte: as alterações em Plenário destinam-se apenas a fazer ajustamentos ao texto que já consagra, em princípio, as melhores medidas aprovadas em todas as Comissões. No Plenário não se pode reabrir o debate de pormenores, pode-se apenas eliminar medidas ou optar por substituir algumas por versões alternativas que estarão explicitadas (*ver o artigo 6º do Regulamento da Sessão Nacional*). A versão final das medidas decorrerá sempre da votação da maioria dos deputados que, em Plenário, representam os jovens a nível nacional. É assim que são tomadas, democraticamente, as decisões.

### Como chegamos ao texto definitivo da Recomendação à AR?

O texto resultante do debate e votação em Plenário é ainda submetido a uma **votação final global** (tal como as leis na AR) e passa a constituir a **Recomendação do Parlamento dos Jovens à Assembleia da República**. É esse texto – e apenas esse – que será entregue ao Presidente da Assembleia da República que assegurará a sua divulgação

### Sou obrigado a votar?

Sim. Nenhum deputado que esteja presente na Sala pode deixar de votar. O voto pode ser a favor, contra ou de abstenção.

*Nota: este Manual pode ir sendo completado ou corrigido, ao longo do ano, em função das perguntas que os jovens participantes coloquem.*